

CHÃ GRANDE

# Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-0



REQUERIMENTO DE Nº 074/2017

Requeiro a mesa Diretora da Câmara Municipal de Chã Grande, estado de Pernambuco, depois de ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado o apelo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco Sebastião Ignácio de Oliveira Júnior, no sentido do mesmo, providenciar junto ao Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER/PE, que seja retirada a cerca de estacas de concreto do Condomínio Nossa Senhora de Medjugore, que foram instaladas às margens da rodovia PE-071, nas proximidades do KM 08, defronte ao Loteamento Padre Cícero.

## JUSTIFICATIVA

A Lei Estadual nº 13.698, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a exploração da utilização das faixas de domínio e das áreas adjacentes às rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado de Pernambuco, em seu § 2º do art. 2º, as rodovias em uso, pavimentadas ou não, em que o projeto final de engenharia não tenha fixado os limites da faixa de domínio e quando tal limite também não tenha sido fixado mediante decreto, adotar-se-á como limite de faixa de domínio a área contida entre o eixo da rodovia até a distância perpendicular de 15 (quinze) metros para ambos os lados contados a partir do seu término.

A cerca acima citada, foi construída a menos de 15 (quinze) metros do eixo da rodovia, estando irregular conforme a lei vigente, prejudica tanto a utilização do acostamento pelos veículos como o tráfego de pessoas, principalmente por esta compreendida na área urbana do município de Chã Grande.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Chã Grande, Casa Paulo Viana de Queiroz, em 22 de Novembro de 2017.



Jorge Luís da Silva  
Vereador - Autor

